

LEI Nº 3.396 - DE 04 DE JUNHO DE 1998

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1118 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araxá

08411852.107 - Manutenção de creches municipais - R\$ 200.000,00

Ficha - 461 - 3120-20 - Material de Consumo - R\$ 160.000,00

Ficha - 462 - 3132-20 - Outros Serviços e Esncargos - R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior, será utilizado recursos da reserva de contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

José Flausino Ferreira